

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.105/2024**

Renova o credenciamento do Centro Educacional Colibri, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.600/2024 (Processo E-docs nº. 2023-JJB40/CEE-ES nº. 429/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro Educacional Colibri, situado na Rua Lagoa da Tapera, nº. 40, Bairro Coqueiral, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro Educacional Colibri, Ltda – ME, CNPJ nº. 39.326.384/0001-72, pelo período 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º O mantenedor deverá incluir o nome fantasia da instituição no CNPJ.

Vitória, ES, 18 de setembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação